

ATA DA 166ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), às dez horas (10h), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 166ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se as presenças dos demais membros do Colegiado, do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, e dos Promotores de Justiça Edson Azambuja, Thais Massilon Bezerra Cisi e Isabelle Rocha Valença Figueiredo. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1. Eleição de Membro do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) (Edital CSMP n. 001/2024); 2. Eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público (CGMP) (Edital CPJ n. 006/2024); e 3. Eleição complementar de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (CaoCrim) (Edital CPJ n. 007/2024). De início, procedeu-se à eleição de Membro do Conselho Superior do Ministério Público (ITEM 1), tendo em vista o término do mandato do Conselheiro José Demóstenes de Abreu em 08/12/2024. A Secretária informou a candidatura única e tempestiva do também Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra ao pleito. Prontamente, autorizou-se a configuração do sistema de votação eletrônica do MPTO, definindo o prazo de 5 (cinco) minutos para o sufrágio. Encerrado o prazo, efetuou-se a apuração, em que se constatou o total de 10 (dez) votos para o candidato único. O Presidente declarou, portanto, o Procurador de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra reeleito Membro do CSMP, desta vez pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para novo mandato de 2 (dois) anos. Parabenizou-o pela coragem de se candidatar novamente, considerando o aumento do volume de trabalho no Conselho Superior, tanto nos procedimentos disciplinares quanto nos extrajudiciais, salientando que a outra vaga, de membro eleito pelos Promotores de Justiça, não teve inscritos. Disse se sentir particularmente feliz com a continuidade do Conselheiro Marco Antonio, dada a sua capacidade, competência, humanidade e sensibilidade ao analisar as matérias. O Dr. Moacir Camargo de Oliveira endossou as palavras do Presidente do Colegiado, destacando a experiência do Conselheiro Marco Antonio em sua longa trajetória de dedicação ao CSMP, sempre com louvor, equilíbrio e perspicácia. Destacou os votos cirúrgicos e observações relevantes, tanto no Colégio de Procuradores quanto no Conselho Superior, além de sua atuação nos procedimentos extrajudiciais e disciplinares, com postura tranquila e justa. Lembrou ainda de uma orientação que recebeu do Dr. Marco Antonio assim que ingressou na Instituição, para que nunca abaixasse a cabeça, no sentido de altivez, o que lhe revelou o caminho verdadeiro a seguir enquanto membro do Ministério Público. Após, passou-se à eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público (ITEM 2), tendo em vista o término do mandato do Dr. Moacir Camargo de Oliveira em 13/12/2024. A Secretária informou a candidatura única e tempestiva do atual Corregedor-Geral à reeleição. Prontamente, autorizou-se a configuração do sistema de votação eletrônica do MPTO, definindo o prazo de 5 (cinco) minutos para o sufrágio. Encerrado o prazo, procedeu-se à apuração, em que se constatou o total de 11 (onze) votos para o candidato único. O Presidente declarou o Procurador de Justiça Moacir Camargo de Oliveira reeleito Corregedor-Geral do Ministério Público para novo biênio. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra parabenizou o Corregedor-Geral pela reeleição, enaltecendo seu trabalho desenvolvido à frente do órgão correicional, em conjunto aos Promotores de Justiça Edson Azambuja e

Thais Massilon Bezerra Cisi. A Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, na condição de membro do CSMP, cumprimentou o Conselheiro reeleito, Dr. Marco Antonio, e destacou que estão sendo experimentados de uma forma muito dura neste biênio, cumprindo o dever funcional de enfrentar difíceis situações. Parabenizou ainda o Dr. Moacir Camargo, Corregedor-Geral reconduzido, que também tem sido experimentado de forma difícil e árdua, muitas vezes incompreendida, mas certamente reconhecido pelos demais integrantes do Conselho Superior em razão de sua retidão, estendendo seus cumprimentos à equipe do órgão correicional. O Corregedor-Geral reeleito agradeceu aos integrantes do Colegiado pelo apoio e lembrou que na sua primeira eleição o candidato natural seria o saudoso Dr. José Maria da Silva Júnior que, por questões pessoais à época, preferiu não se inscrever e o convidou para assumir o cargo. Portanto, entende que essa tarefa difícil e espinhosa lhe foi trazida, há 2 (dois) anos, pela vida, pelo destino e pela excelente pessoa do Dr. José Maria, que faz muita falta à Instituição. Agradeceu mais uma vez o apoio do Colégio de Procuradores, do Conselho Superior e da equipe da Corregedoria-Geral, salientando a busca por um trabalho justo, digno e correto, nem sempre tão compreendido, mas que precisa ser feito. Disse esperar pelo próximo biênio de “mar mais tranquilo”, porém sem fugir das “tempestades” que eventualmente surjam. O Presidente parabenizou o Dr. Moacir Camargo de Oliveira pela reeleição e destacou que todos os integrantes do *Parquet* esperam da Corregedoria-Geral uma atuação proativa e altiva, mas também resolutiva e orientativa, aspectos importantes deste órgão de tamanha envergadura, que inclusive constam de suas atribuições na Lei Orgânica do MPTO. Disse ansiar que a Corregedoria-Geral do Ministério Público, o Colégio de Procuradores de Justiça, o Conselho Superior do Ministério Público e a Procuradoria-Geral de Justiça observem a autonomia e respeitem as atribuições de cada órgão da Administração Superior, o que gera o sentimento de respeito por todos na Instituição. Frisou ainda que a observância aos devidos procedimentos e à legalidade possibilita aos membros atuarem de forma independente e segura, dentro da legalidade, sem temor em relação aos órgãos da Administração Superior. Destacou a necessidade de se analisar as condições dos colegas na atividade-fim, pois, por mais que a Administração se empenhe, infelizmente, por várias questões ao longo dos anos, não é possível oferecer a estrutura adequada para que o promotor exerça um trabalho de excelência, apesar de toda sua dedicação, o que se comprova pelo quantitativo de cargos vagos na Instituição, de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias, demandando diversas cumulações. Salientou que não se pode perder de vista a sensibilidade de verificar que, na “ponta”, tem-se um Ministério Público forte e proativo, mas ainda sem a estrutura ideal para todos, o que a Administração tem buscado todos os dias, com o incondicional apoio deste Colegiado. Enalteceu a atenção que o Colégio de Procuradores de Justiça deu às propostas da Procuradoria-Geral de Justiça em sua gestão, em especial no tocante à melhoria da estrutura na atividade-fim, pelo que agradece a todos os integrantes. E desejou sucesso ao Dr. Moacir Camargo de Oliveira em mais um mandato à frente do órgão correicional. A Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira manifestou concordância em relação às dificuldades que os colegas têm enfrentado e, ao ensejo, sugeriu que a Administração deixe de nomear Promotores de Justiça Substitutos para voltar suas atenções ao quadro auxiliar, talvez até com a abertura de novo concurso público, de modo a disponibilizar dois assessores para cada promotor. Afirmou que a maioria dos colegas mantêm os trabalhos em dia, apesar das dificuldades, não podendo a Corregedoria se abster de cumprir seu dever com aqueles que não exercem o seu *mister*. Ressaltou ainda que, caso algum órgão invada a competência de outro, cabe ao invadido representar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Consignou por fim que, se tem promotor deixando de atuar por excesso de demanda, deve-se exigir da Administração, não somente da atual, mas de gestões anteriores e da próxima, a garantia de mais assessores para lhe oferecer condições mínimas de

trabalho. O Dr. Moacir Camargo de Oliveira concordou com a fala do Presidente acerca da independência entre os órgãos da Administração Superior, assegurando que isso tem sido respeitado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Ressaltou que, infelizmente, alguns casos são levados ao Conselho Superior por meio de procedimentos disciplinares, mas somente aqueles mais graves, poucos, tendo em vista a quantidade de membros na Instituição. Destacou o ônus disciplinar do órgão correicional, mas também o trabalho de orientação aos Promotores de Justiça para atuação nos acordos de não persecução cível e criminal e nas correições junto aos Conselhos Tutelares. Salientou ainda que as demandas oriundas das correições ordinárias são encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça, que prontamente apresenta suas respostas. O Presidente esclareceu, no tocante às considerações da Dra. Maria Cotinha, que a decisão de se nomear promotores ou assessores cabe à Procuradoria-Geral de Justiça, de modo que encaminhará seus apontamentos para a próxima gestão. Disse entender que a Administração acertou ao nomear Promotores de Justiça Substitutos, considerando por exemplo as dificuldades enfrentadas para a realização de audiências, por falta de membros. Destacou que uma estrutura melhor ajuda muito, porém, a seu ver, a presença do membro do Ministério Público é essencial para o fortalecimento da Instituição perante a sociedade. Enfatizou que o quadro de servidores é importantíssimo, sendo muito grato à classe pelo empenho, mas que não substitui a presença do Promotor de Justiça no atendimento ao cidadão, sobretudo no interior do Estado. E, por essas razões, a Administração decidiu realizar o concurso público e nomear os candidatos aprovados dentro das possibilidades da Instituição, ressaltando a existência de vagas em aberto, que não foram providas por questões orçamentárias e por respeito ao próximo Procurador-Geral de Justiça. Registrou, por fim, que quase todas as promotorias já contam com 2 (dois) ou mais assessores, estando previsto em lei que, pelo menos, quarenta por cento dos cargos em comissão devem ser providos por titulares de cargos de provimento efetivo, de modo que a ampliação do quadro de assessores para o primeiro grau, neste momento, seria ilegal e inconstitucional. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, por seu turno, disse comungar da ideia de que o membro do Ministério Público, na atual conjuntura, deve funcionar como um gestor de gabinete. Destacou que as audiências são, de fato, um “gargalo”, pois constituem atos personalíssimos do Promotor de Justiça; além disso, citou a falta de arrecadação do Estado como outro “gargalo” para o desenvolvimento da Instituição. Ainda assim, entende que uma estrutura maior para o promotor seria mais adequada, sendo a fórmula para isso de responsabilidade da gestão. O Dr. Luciano Cesar Casaroti ponderou que a inteligência artificial, em até dois anos, já auxiliará muito na atuação ministerial. Reforçou, no entanto, a necessidade da presença física do Promotor de Justiça na comarca, como regra, conforme dito pelo Corregedor Nacional do Ministério Público quando de sua visita ao MPTO. Dando prosseguimento, procedeu-se a eleição complementar de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (ITEM 3), diante da renúncia do Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, designado para assessorar o Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Portaria n. 1129/2024. Prontamente, a Secretária informou as candidaturas tempestivas dos Promotores de Justiça Adailton Saraiva Silva, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Maria Cristina da Costa Vilela e Rui Gomes Pereira da Silva Neto, bem como a desistência do primeiro. Na ocasião, o Presidente justificou, a pedido, a ausência da Dra. Maria Cristina da Costa Vilela, por motivo de saúde. Em seguida, concedeu-se a palavra remotamente ao Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto para a defesa de sua candidatura, requerida nos termos do art. 70, VII, do Regimento Interno do CPJ, que ora se registra: (i) sua pretensão é pautada em relativa experiência na área criminal e na sempre desejada renovação do centro de apoio; (ii) os mais de 10 (dez) anos de atuação nessa área lhe trouxeram a maturidade e o conhecimento necessários para submeter seu nome ao crivo deste Colegiado; (iii) trabalhou em 14

(quatorze) comarcas, praticamente conhecendo o Estado de norte a sul; (iv) esteve 5 (cinco) anos à frente de Promotoria de Justiça criminal em Araguaína, uma das comarcas mais complexas em que atuou; (v) recentemente foi removido à 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, circunstância que vê como favorável ao exercício da função de Coordenador do CaoCrim, em razão da curta distância e da possibilidade de residência em Palmas; (vi) já integrou o então Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (Gecep) e o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp), compõe atualmente o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos acerca do juiz das garantias, acordo de não persecução penal (ANPP), arquivamento de procedimentos criminais e decisões do Supremo Tribunal Federal a respeito dessas matérias, e integra o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema), na parte criminal de incêndios e queimadas; (vii) já foi correicionado pelos Drs. Marco Antonio Alves Bezerra e Moacir Camargo de Oliveira; (viii) apresentou à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em 2019, projeto inovador de fomento ao trabalho dos presos em regime fechado; (ix) apresentou ao Conselho Nacional do Ministério Público, em 2023, projeto de resolutividade em ANPP; (x) diante da experiência que tem neste momento e com base no que dispõe o Ato PGJ n. 046/2014, que disciplina a organização, o funcionamento e as atividades dos Centros de Apoio Operacional do MPTO, tem ciência do dever, caso eleito, de formular políticas de atuação ministerial como indutor de novas práticas voltadas à efetividade da atividade-fim criminal, com subsídios e contribuições efetivas aos órgãos de execução; (xi) vê como imprescindível a formalização de plano de trabalho, com metas e objetivos, dentre os quais a criação de grupo de estudos criminal que aborde os tipos de criminalidade praticados no Estado; (xii) vislumbra a necessidade de se fomentar a execução das estratégias ministeriais por meio de atividades indutoras de políticas institucionais e planejamento; (xiii) entende como necessário também o levantamento de todas as ações penais com prazo prescricional suspenso pelo artigo 366 do Código de Processo Penal (CPP); (xiv) a partir dos bancos de dados dos sistemas Integrar-e Judicial e “Horus”, tem a ideia de utilizar a inteligência artificial para estimular pesquisas automatizadas e constantes para evitar prescrições e impunidade; (xv) outro ponto relevante se refere aos mandados de prisão em aberto, que demandam articulação estadual com o objetivo de capturar esses apenados; (xvi) é preciso estabelecer intercâmbio permanente com a Procuradoria-Geral de Justiça, o Gaesp e a Secretaria de Segurança Pública visando a resolutividade de inquéritos policiais em trâmite por período considerado extrapolado; e (xvii) deve haver ainda articulação junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP) para que sejam promovidos cursos introdutórios voltados aos estagiários de pós-graduação e uma atualização aos assessores e analistas ministeriais, sobretudo quanto à dosimetria da pena. Imediatamente após, a palavra foi concedida à Dra. Isabelle Rocha Valença Figueiredo para a defesa de sua candidatura, também requerida nos termos regimentais, que ora se registra: (i) em quase 11 (onze) anos de MPTO, teve a carreira toda voltada mais à área criminal, sendo atualmente titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia, próxima à Capital; (ii) não se candidatou anteriormente ao CaoCrim pois tinha a intenção de continuar seu trabalho perante o Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (Caoccid); (iii) resolveu se inscrever à presente eleição complementar pois envolve uma matéria que lhe traz vontade de atuar, de discutir ações e fomentar o trabalho dos colegas, a fim de contribuir com a gestão; (iv) procurou inicialmente o Dr. Reinaldo Koch Filho, então suplente da coordenação do CaoCrim, para saber se teria intenção de se candidatar e, diante de sua negativa, colocou seu nome à disposição deste Colegiado; (v) um dos pontos que abordará em sua gestão é a articulação entre as estruturas do *Parquet*, de modo a pensar de maneira macro a questão criminológica no Estado; (vi) outro aspecto a

considerar é a interação entre 1º e 2º graus, pois as promotorias hoje têm algumas dificuldades na condução da prova que afetam os recursos para a segunda instância; (vii) uma situação muito grave, atualmente, se refere às organizações criminosas “de máfia”, que devem ser tratadas de forma macro, em conjunto em âmbito estadual; e (viii) o período em que esteve à frente do Caoccid lhe forneceu uma visão sobre a melhor forma de se conduzir um centro de apoio, junto aos servidores e com a vontade de fazer com que as estruturas melhorem. Ato contínuo, autorizou-se a configuração do sistema de votação eletrônica do MPTO, definindo o prazo de 5 (cinco) minutos para o sufrágio. Encerrado o prazo, efetivou-se a apuração, em que se constatou: 7 (sete) votos para a Dra. Isabelle Rocha, 2 (dois) votos para a Dra. Maria Cristina e 2 (dois) votos para o Dr. Rui Gomes. O Presidente declarou, portanto, a Promotora de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo eleita Coordenadora do CaoCrim, para mandato complementar até 26/04/2026, parabenizando-a e desejando-lhe sucesso nesta nova etapa, com ênfase em sua competência e capacidade de desenvolver um bom trabalho à frente desse órgão. Parabenizou também aos demais candidatos, rogando que continuem trabalhando de forma firme e proativa em prol do Ministério Público e da sociedade tocantinense. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos (11h30), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti

Miguel Batista de Siqueira Filho